

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

LEI MUNICIPAL 040/2001

Dispõe sobre a reestruturação administrativa do  
Município de ESTREITO--MA e da outras  
providências.

**BENEDITO BARBOSA MOREIRA**, Prefeito Municipal de  
**ESTREITO**, Estado do Maranhão, faço saber a todos os seus habitantes que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES  
DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO  
DA ESTRUTURA DO PODER EXECUTIVO**

**Art. 1** - O Poder Executivo estruturado pela presente Lei, é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Vice-Prefeito, Chefe de Gabinete, Assessor Jurídico, Assessor de Comunicação, Assessor de Projetos Especiais, Secretários Municipais, Secretários Adjuntos, os quais exercerão as atribuições e competências nos termos das Constituições: Federal, Estadual, da Lei Orgânica Municipal e das demais Leis e Regulamentos atinentes.

**Art. 2** - A Administração Municipal compreende os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta criadas pelo Chefe do Executivo, em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica, observado a necessidade no âmbito da administração do Município.

**PARÁGRAFO 1º.**- Integram a administração direta:

**I- ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO:**

- a).- CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO;
- b).- ASSESSORIA JURÍDICA;
- c).- ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO;
- d).- ASSESSORIA DE PROJETOS ESPECIAIS.